



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

QUINTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1061 - 6 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## SUMÁRIO EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 11.891, DE 26 DE MARÇO DE 2019.....	1
PORTARIA Nº. 11.892, DE 26 DE MARÇO DE 2019.....	3
AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº. 72/2019 .....	4
AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº. 73/2019 .....	5
NOTIFICAÇÃO Nº. 4773/2019 .....	5
NOTIFICAÇÃO Nº. 4770/2019 .....	5
NOTIFICAÇÃO Nº. 4734/2019 .....	5
NOTIFICAÇÃO Nº. 4743/2019 .....	5
NOTIFICAÇÃO Nº. 4744/2019 .....	5
NOTIFICAÇÃO Nº. 4767/2019 .....	5
NOTIFICAÇÃO Nº. 4714/2019 .....	5

## SUMÁRIO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 51, DE 03 DE ABRIL DE 2019 .....	5
---	---

## PORTARIA Nº. 11.891, DE 26 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº. 11.891, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CONDEF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUBENS FRANCO JUNIOR, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que lhe faculta o artigo 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Araras – LOMA, c.c. a Lei nº. 3.310, de 19 de junho de 2001, alterada pela Lei nº. 4.287, de 6 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º.) – Nomear para compor o CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CONDEF, os seguintes membros e respectivos suplentes:

I – Poder Público

a) – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Grazielle Cristina Pedroso de Oliveira Franzini  
Suplente: Adriane Aguiar Buzolin

b) – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Felipe Biason Rocha  
Suplente: Juliane Caroline Da Silva

c) – Secretaria Municipal de Ação e Inclusão Social

Titular: Marta Angelina Ré  
Suplente: Roberta Batista da Silva Araujo

d) – Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Mobilidade

Titular: Felipe Rocha Valle  
Suplente: Viviane Borodinas Nucci Terassi



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

QUINTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1061 - 6 Pág(s)

**ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

e) – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Titular: Cristiane Maria de Lima Curtulo  
Suplente: Rodrigo Rodrigues

f) – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Geração de Emprego e Renda

Titular: Fabiano Roberto Archangelo  
Suplente: Ovidio Petroni Neto

g) – Secretaria Municipal de Ação Cultural e Cidadania

Titular: Katiane Paduano de Freitas  
Suplente: Silmara Daroz Eliseu

h) – Secretaria Municipal da Fazenda

Titular: Ana Alice Pacheco de Oliveira  
Suplente: Elaine Cristina de Oliveira Pastre

i) – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

Titular: Samara Rosiane Carvalho  
Suplente: Rute de Andradei

II – Três representantes de entidades prestadoras de serviços aos deficientes

a) Titular: Edna Maria Vitorino Rauter – CEREN

b) Suplente: José Eduardo Geremias – CEREN

c) Titular: Eloisa Calemes dos Santos – APAE

d) Suplente: Sergio Aparecido Teodoro – APAE

e) Titular: Eva Cristina Uccella

f) Suplente: Luiz Paulo Sentinella Januário – AVIDA

III – Três representantes do Poder Executivo, portadores de deficiência

a) Titular: Adriana Aparecida Dias – SME

b) Suplente: Valéria Cristina Davanso – SME

c) Titular: Alexandre Cripa – SME

d) Suplente: Não indicado – SMDUOP

e) Titular: Rebeca Soares Penteado – SME

f) Suplente: Regina Célia

IV – Três representantes da Sociedade Civil, portadores de deficiência

a) Titular: Giovana Gisele Almeida dos Santos – PCDF

b) Suplente: Marilda Aparecida Rodrigues – PCDF/Cadeirante

c) Titular: Andréia Aparecida Ernesto – PCDF / M

d) Suplente: Selma Affonso – PCDF / M

e) Titular: Simone Gallo Gonçalves de Oliveira

f) Suplente: não indicado.

Art. 2º) – Estabelecer que, os objetivos e as competências dos membros do Conselho e respectivos suplentes, estão discriminados na Lei nº. 3.310, de 19 de junho de 2001, alterada pela Lei nº. 4.287, de 6 de novembro de 2009.

Art. 3º) – Definir que o mandato dos membros será de 2 (dois) anos.

Art. 4º) – Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2017.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

QUINTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1061 - 6 Pág(s)

**ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

Art. 5º.) – Revogar as disposições em contrário, em especial as Portarias nº. 11.698, de 23 de maio de 2017; nº. 11.704, de 21 de junho de 2017; nº. 11.732, de 4 de setembro de 2017; nº. 11.757, de 3 de janeiro de 2018; nº. 11.794, de 22 de março de 2018; nº. 11.824, de 27 de julho de 2018, e nº. 11.838, de 21 de setembro de 2018.

Art. 6º.) – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RUBENS FRANCO JUNIOR  
Prefeito do Município de Araras

SÔNIA CERRI ANTIGO  
Chefe do Gabinete do Prefeito

ROGÉRIO EDUARDO DEGASPARI  
Secretário Municipal de Justiça

Registrada e publicada na Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais, da Secretaria Municipal de Justiça, desta Prefeitura Municipal de Araras, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Marli Aparecida Klein  
Diretora de Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais

**PORTARIA Nº. 11.892, DE 26 DE MARÇO DE 2019**

PORTARIA Nº. 11.892, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

NOMEIA GESTORES DA PARCERIA E INSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, REFERENTES À PARCERIA REALIZADA NOS MOLDES DA LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.268/2017.

RUBENS FRANCO JUNIOR, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o inciso VI, do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Araras –LOMA;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações, que institui normas gerais para as parcerias entre Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 6.268, de 30 de janeiro de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014, no âmbito do Município de Araras;

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos determinam a designação de Gestor da Parceria e instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a avaliar e homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação emitidos pela Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º) – Nomear a servidora pública municipal Bianca Rodrigues de Oliveira, Diretora de Departamento de Proteção Social Especial, a qual compete as atribuições previstas no art. 61, da Lei Federal nº 13.019/2014, e no artigo 69, do Decreto Municipal nº. 6.268/2017, como Gestora das Parcerias.

§ 1º) – Na hipótese de a Gestora das Parcerias deixar de ser agentes públicos ou lotados em outro órgão ou entidade o Administrador Público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não acontecer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

§ 2º) – Fica impedido de participar como Gestor das Parcerias, pessoas que, nos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação do edital, tenha mantido relação jurídica com, ao menos 1 (uma) das entidades que possuam parceria celebrada e vigente com a Administração Pública Municipal; e